



DECRETO Nº 5.172 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4671/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 268.627,57 (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003	CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	
003.12.361.0104.2416	MANUT. DESENV. ENS. MDE - PROG. SALÁRIO EDUC.-ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Red:	955	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
15500000000	Transferência do salário educação (cento e dezoito mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos)	R\$118.627,57
Cód. Red:	956	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15500000000	Transferência do salário educação (cento e cinquenta mil reais)	R\$150.000,00

TOTAL R\$ 268.627,57

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003	CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	
003.12.361.0104.2300	MANUT. DESENV. ENS. MDE - PROG. SALÁRIO EDUC. EDUC. INFANTIL-CRECHES	
Cód. Red:	104	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
15500000000	Transferencia do salario educação (cento e dezoito mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos)	R\$118.627,57
Cód. Red:	105	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15500000000	Transferencia do salario educação (cento e cinquenta mil reais)	R\$150.000,00
	TOTAL R\$	268.627,57

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 28 dias do mês de abril de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO


Herbert de Souza Perce
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0